ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.896, DE 29 DE ABRIL DE 1,992

Autoriza a abertura de crédito suplemenetar no valor de Cr$240.000.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da rubrica orçamentária 060310 58 323 1035-4110 -Obras e Instalações na ordem de Cr$ 240.000.000,00.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

0601 10 58 323 1030-4110 - Obras e Instalaçõe	17.000.000,00
0701 04 07 021 1041-4120 - Equip.Mat.Permanente	25.000.000,00
0804 10 57 316 1065-4120-Equip.Mat.Permanente	18.000.000,00
0805 13 75 428 1066-3132-Outros Servs.Encargos	15.000.000,00
0805 13 75 428 1066-4210-Aquis.de Imóveis	35.000.000,00
9801 03 08 021 2048-3132-Outros Servs.Enc. ...	130.000.000,00
T o t a l .....Cr$	240.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 1.992

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SYLVIO CADEMARTORI NETO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner